### **PORTARIA N.º 118.2010**

# "CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES"

# ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA

**RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 111 da Lei Complementar n° 16 de 1° de dezembro de 2006, que estabelece do Regime Jurídico Único, e ainda atendendo a solicitação protocolada sob n° 351/2010, **CONCEDE** licença não remunerada, para tratar de assuntos particulares para o **Servidor Rudimar Beck** – Motorista, Padrão 02, Classe A, admitido em 08/11/2006 (três anuênios), pelo prazo de até dois anos a contar da data de 01 de julho de 2010.

A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou sob interesse público.

Enquanto perdurar a Licença, suspender-se-á a contagem de tempo serviço e vantagens pecuniárias do Servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, em 23 de Junho de 2010.

#### **ELTON REHFELD**

Prefeito Municipal

#### Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração